

LEI Nº 1.064/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.202 - GESTÃO TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300331.104 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
46907200 - 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO 34.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101881.106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES 870.000,00
1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545203252.255 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.000,00
1751204491.124 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SEPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 120.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 570.000,00
1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
33903099 - 09 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
33903001 - 18 - MEDICAMENTOS	50.000,00
33903002 - 18 - MATERIAL PENSO	30.000,00
33903003 - 18 - MATERIAL OLDONTOLOGICO	30.000,00
33903004 - 18 - MATERIAL LABORATORIAL	10.000,00
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.430.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA	
33909200 - 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00

02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200212.237 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
0848203162.245 - APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES	
33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545103232.254 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
1545203252.255 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

INDUSTRIA E COMÉRCIO

2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUST. INDUST. E COMÉRCIO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00

02.11 - FUNDEB

1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1236801881.139 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00

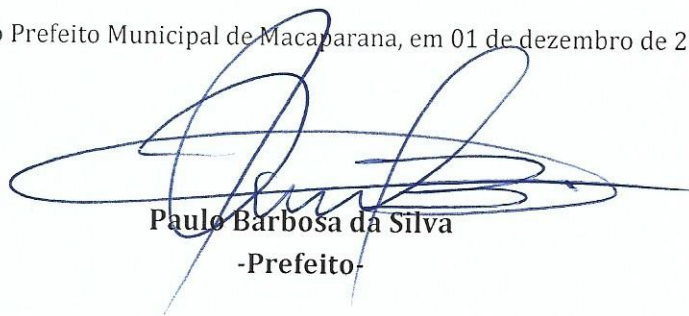
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.140 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE/ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

1030104282.272 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
1030404282.284 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0812200212.287 - GESTÃO TÉCNICA DO F.M.A.S	
31901301 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	50.000,00
31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	50.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0824204852.289 - APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0824304832.290 - APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
33903200 - 16 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0824304832.291 - PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
33903200 - 16 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 01 de dezembro de 2015.



Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-